



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 31 de março de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinar recursos através da Emenda Parlamentar da Vereadora Dona Neide, visa destinar recursos à Escola Estadual Vereador Ramon Sanches Marques, com a finalidade de oferecer apoio financeiro para a execução de projetos esportivos e para a participação de alunos/atletas em competições regionais, estaduais e nacionais, representando o município de Tangará da Serra.

O objeto desta emenda é o custeio de combustível, taxas administrativas, taxas de inscrições e aquisição de materiais esportivos, bem como outras despesas necessárias à preparação, deslocamento e participação das equipes em eventos esportivos oficiais, com o propósito de apoiar e fomentar o desenvolvimento das modalidades esportivas do município, como badminton, judô, tênis de mesa, atletismo, basquete 3x3, vôlei de areia, futsal, handebol e xadrez. Com o Valor Total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) objeto desta emenda é o custeio de combustível, taxas administrativas, taxas de inscrições e aquisição de materiais esportivos, e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) com despesas necessárias à preparação, deslocamento e participação das equipes em eventos esportivos oficiais.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 27 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
21180	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 3.268.713,20

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
26040	Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos	R\$ 1.073.717,20

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
21180	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 3.228.713,20

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
26040	Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos	R\$ 1.113.717,20

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos	2604 0			40.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.00000 00	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 40.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Previsão para Emendas Parlamentares	2118 0			40.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.00000 00	40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 40.000,00

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinar recursos através da Emenda Parlamentar destinar recursos à Escola Estadual Vereador Ramon Sanches Marques, com a finalidade de oferecer apoio financeiro para a execução de projetos esportivos e para a participação de alunos/atletas em competições regionais, estaduais e nacionais, representando o município de Tangará da Serra.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 065/2026, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa destinar recursos através da Emenda Parlamentar destinar recursos à Escola Estadual Vereador Ramon Sanches Marques, com a finalidade de oferecer apoio financeiro para a execução de projetos esportivos e para a participação de alunos/atletas em competições regionais, estaduais e nacionais, representando o município de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 31 de março de 2026.

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
Secretária Municipal de Esportes



Memorando 10.161/2026



Responder apenas via 1Doc

Érica G. SME-DAA-ADM

Para SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

3 setores envolvidos

SME-DAA-ADM SEFAZ-ASOG SME-GAB

31/03/2026 10:13

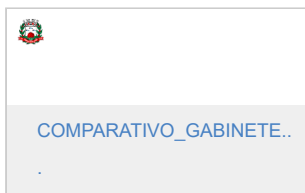
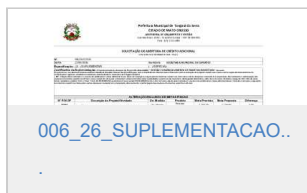
PROJETO DE LEI

Bom Dia

Prezados,

Com os nossos cumprimentos, Segue anexo o Projeto de Lei da Secretaria Municipal de Esportes referente a Emenda Parlamentar de 2026 do Vereadora Dona Neide para análise e para devidas providências que couber, em regime de urgência simples.

Att.



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/03/2026 10:13:23 Érica Vanessa Cordeiro Gazola SME-DAA-ADM solicitou a assinatura de **Eliandra Rita Nezi Medeira** em Memorando 10.161/2026 . Pendente





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	006/SME/2026					
DATA:	27/03/2026		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Especificação: (X) SUPLEMENTAR			() ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A Suplementação de despesa do Projeto/Atividade-26040 " GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS" o presente Projeto de Lei visa destinar recursos à Escola Estadual Vereador Ramon Sanches Marques, com a finalidade de oferecer apoio financeiro para a execução de projetos esportivos e para a participação de alunos/atletas em competições regionais, estaduais e nacionais, representando o município de Tangará da Serra – MT. O objeto desta emenda é o custeio de combustível, taxas administrativas, taxas de inscrições e aquisição de materiais esportivos, bem como outras despesas necessárias à preparação, deslocamento e participação das equipes em eventos esportivos oficiais. com o propósito de apoiar e fomentar o desenvolvimento das modalidades esportivas do município, abrangendo badminton, judô, tênis de mesa, atletismo, basquete 3x3, vôlei de areia, futsal, handebol e xadrez. Com o Valor Total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) objeto desta emenda é o custeio de combustível, taxas administrativas, taxas de inscrições e aquisição de materiais esportivos, bem como outras despesas necessárias à preparação, deslocamento e participação das equipes em eventos esportivos oficiais.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
26040	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS MUNICIPAL DE ESPORTES	Un. Medida	Pessoas Atendidas	2.794,00	2.794,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
26040	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS					
954	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.1.500 0000000-000.000	R\$ 350.000,00	R\$ 378.000,00	R\$ 28.000,00
956	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.500 0000000-000.000	R\$ 350.000,00	R\$ 362.000,00	R\$ 12.000,00
Total da Suplementação						R\$ 40.000,00
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa					
21180	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
54	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.500 0000000-000.000	R\$ 1.527447,72	R\$ 1.487.447,72	R\$ 40.000,00
						R\$ 40.000,00

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA 2026/2029 e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**. Referente ao Projeto/Atividade nº 26040 – **GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
26040 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	2.794	2.794	

Tangará da Serra/MT, 27 de Março de 2026.

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
Secretária Municipal de Esportes





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA
REALIZADA / AUTORIZADA

ORGAO: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

FUNCAO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

21180 - PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0054	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	2.697.779,00	2.368.051,80	0,00	0,00	0,00	879.912,08	1.488.139,72
0055	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	10020000300000	900.661,40	900.661,40	0,00	0,00	0,00	720.604,08	180.057,32
TOTAL (Qtd: (2))					3.598.440,40	3.268.713,20	0,00	0,00	0,00	1.600.516,16	1.668.197,04
Qtd: (2) TOTAL PROGRAMA : 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE					3.598.440,40	3.268.713,20	0,00	0,00	0,00	1.600.516,16	1.668.197,04
Qtd: (2) TOTAL SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					3.598.440,40	3.268.713,20	0,00	0,00	0,00	1.600.516,16	1.668.197,04
Qtd: (2) TOTAL FUNCAO : 04 - ADMINISTRAÇÃO					3.598.440,40	3.268.713,20	0,00	0,00	0,00	1.600.516,16	1.668.197,04
Qtd: (2) TOTAL UNIDADE : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					3.598.440,40	3.268.713,20	0,00	0,00	0,00	1.600.516,16	1.668.197,04
Qtd: (2) TOTAL ORGAO : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					3.598.440,40	3.268.713,20	0,00	0,00	0,00	1.600.516,16	1.668.197,04

ORGAO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

FUNCAO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUBFUNCAO: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

PROGRAMA: 0009 - ESPORTE E LAZER TANGARÁ

26040 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0954	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	393.000,00	393.000,00	255.831,74	59.276,06	59.276,06	71.749,24	65.419,32
0953	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	00000000000000	100.000,00	100.000,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	20.000,00	48.750,00
0956	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	377.000,00	307.000,00	5.295,56	905,26	905,26	70.000,00	231.700,00
0955	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11501	00000000000000	200.000,00	200.000,00	100.077,00	20.296,68	20.155,00	44.399,00	55.524,00
1754	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	11500	00000000000000	73.717,20	73.717,20	0,00	0,00	0,00	0,00	73.717,20
TOTAL (Qtd: (5))					1.143.717,20	1.073.717,20	392.454,30	111.728,00	111.586,32	206.148,24	475.114,56
Qtd: (5) TOTAL PROGRAMA : 0009 - ESPORTE E LAZER TANGARÁ					1.143.717,20	1.073.717,20	392.454,30	111.728,00	111.586,32	206.148,24	475.114,56
Qtd: (5) TOTAL SUBFUNCAO : 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO					1.143.717,20	1.073.717,20	392.454,30	111.728,00	111.586,32	206.148,24	475.114,56
Qtd: (5) TOTAL FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER					1.143.717,20	1.073.717,20	392.454,30	111.728,00	111.586,32	206.148,24	475.114,56
Qtd: (5) TOTAL UNIDADE : 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES					1.143.717,20	1.073.717,20	392.454,30	111.728,00	111.586,32	206.148,24	475.114,56
Qtd: (5) TOTAL ORGAO : 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					1.143.717,20	1.073.717,20	392.454,30	111.728,00	111.586,32	206.148,24	475.114,56
Qtd. total 7					4.742.157,60	4.342.430,40	392.454,30	111.728,00	111.586,32	1.806.664,40	2.143.311,70





MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
RESERVA DE DOTAÇÃO
MARÇO DE 2026

Certificamos

Ano: 2026 Alteração de Saldo: 121827/2026 Ficha: 0054 Número: 121827 Protocolo:

Que o Saldo de Crédito

Código: 04.122.0002.2.118 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.000.000.000 - Recursos Próprios

Aberto Pelo Orçamento de 2026

Órgão: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Projeto/Atividade: PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	1.405.139,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	40.000,00
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	1.365.139,72

Saldo da Reserva de Dotação

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	40000,00

Motivos Determinantes da Alteração

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Justificativa

RESERVA PARA PLO N 066/2026

TANGARÁ DA SERRA, 31 de Março de 2026

Visto: _____

Confere: _____

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C342-A410-300F-4A74> e informe o código C342-A410-300F-4A74





CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	2026
------------------	--	-------------------------------	-------------

AUTOR: VEREADORA DONA NEIDE

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR

Art. 1º Altera no Projeto de Lei Nº 319, 26 de Setembro de 2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026”, a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	06 – Secretaria Municipal de Esporte
Unidade:	02 – Departamento de Esportes
Função:	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	811 – Desporto de Rendimento
Programa:	0009 – Esporte e Lazer Tangará
Projeto Atividade:	2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes
Natureza de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000- Recursos Próprios
Valor:	R\$ 28.000,00
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros- PJ
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000- Recursos Próprios
Valor:	R\$ 12.000,00
Valor total:	R\$ 40.000,00
Descrição do Projeto da Emenda:	<p>A presente proposta visa atender à suplementação da natureza de despesa do Projeto/Atividade 2604 – “Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes”, com o objetivo de apoiar as modalidades esportivas do município de Tangará da Serra em competições regionais, estaduais e nacionais.</p> <p>Os recursos serão destinados a cobrir despesas relacionadas à execução e participação das equipes esportivas municipais, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Aquisição de materiais esportivos;



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

- Taxas de administração;
- Taxas de inscrições;
- Combustível;

A ação beneficiará o desenvolvimento das modalidades badminton, judô, tênis de mesa, atletismo, basquete 3x3, vôlei de areia, futsal, handebol e xadrez, fortalecendo o esporte local e garantindo o suporte logístico e operacional necessário à sua plena execução.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Livre – R\$ 257.358,60 3.1.500.1002000-030.000 – Saúde – R\$ 257.358,60
Valor:	R\$ 514.717,20
Saúde:	R\$ 257.358,60
Livre Destinação:	R\$ 257.358,60

JUSTIFICATIVA:

Venho, por meio desta emenda parlamentar, destinar recursos à Escola Estadual Vereador Ramon Sanches Marques, com a finalidade de oferecer apoio financeiro para a execução de projetos esportivos e para a participação de alunos/atletas em competições regionais, estaduais e nacionais, representando o município de Tangará da Serra – MT.

O objeto desta emenda é o custeio de combustível, taxas administrativas, taxas de inscrições e aquisição de materiais esportivos, bem como outras despesas necessárias à preparação, deslocamento e participação das equipes em eventos esportivos oficiais.

A presente proposta visa atender à suplementação da natureza de despesa do Projeto/Atividade 2604 – “Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes”, com o propósito de apoiar e fomentar o desenvolvimento das modalidades esportivas do município, abrangendo badminton, judô, tênis de mesa, atletismo, basquete 3x3, vôlei de a-



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

reia, futsal, handebol e xadrez.

É notório que a prática esportiva proporciona inúmeros benefícios à saúde física e mental, além de promover disciplina, cooperação, inclusão social e qualidade de vida, contribuindo significativamente para a formação educacional e cidadã dos estudantes. Dessa forma, investir no esporte escolar é também investir no desenvolvimento humano e comunitário, fortalecendo a representatividade de Tangará da Serra em diferentes níveis competitivos.

Neste contexto, e considerando a importância de incentivar a prática esportiva e o espírito competitivo dos jovens atletas, a presente emenda busca garantir as condições adequadas para a execução dos projetos esportivos escolares, assegurando apoio logístico e operacional às delegações esportivas que representam com dedicação o nome do município.

Assim, solicito que seja destinado o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para Material de Consumo, destinado ao exercício de 2026, a fim de custear as despesas vinculadas aos Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes.

Tangará da Serra – MT, 06 de Março de 2026.



VEREADORA
DONA NEIDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C342-A410-300F-4A74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 01/04/2026 14:15:50 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 01/04/2026 18:02:45 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C342-A410-300F-4A74>